



Na sequência do aumento do Salário Mínimo Nacional para os € 530,00 foi aprovada e publicada a [Medida Excepcional de Apoio ao Emprego](#) ([Decreto-Lei n.º 11/2016](#) , de 8 de março).

Esta medida consiste na redução de 0,75 pontos percentuais da taxa contributiva para a segurança social a cargo das entidades empregadoras, que se aplica às contribuições das remunerações devidas, nos meses de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, nas quais se incluem os valores dos subsídios de férias e de Natal.

Consulte o PDF completo [aqui](#)